



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 13 de Novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 170 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017

Dotação Orçamentária: 13.392.0150.2074 3.3.90.39.00 – Ficha 343 - 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

FLÁVIO FERREIRA DA SILVA - MEI, inscrito no CNPJ: 27.937.188/0001-55, situado na Rua Sidney Gregório, 209, Bairro Bela Vista, Marliéria/MG, tendo como representante legal o Sr. Flávio Ferreira da Silva, CPF: 017.393.766-76, doravante denominado CONTRATADO (A).

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2017 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 15/11/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato.

Marliéria, 13 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 27.937.188/0001-55
Rep. Legal: Flávio Ferreira da Silva
CPF: 017.393.766-76
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

- 1) _____ CPF: _____
- 2) _____ CPF: _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 13 de Novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico
ANO V/ Nº 170 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 086, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECRETA O TOMBAMENTO DO BEM IMÓVEL ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BORGES QUINTÃO.

O PREFEITO Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei nº 827, de 20 de maio de 2005, que estabelece a proteção do patrimônio cultural e histórico deste município,

DECRETA:

Art. 1º - O tombamento do bem imóvel da Escola Municipal Padre João Borges Quintão, situada no Loteamento 20, Quadra 350, Lote 060, localizada na Rua Rafael Moreira da Silva, 417, Bairro Centro/Sede, Marliéria/MG, CEP: 35185-000, por seu valor histórico e cultural.

Art. 2º - Este bem fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei, não podendo ser restaurado, demolido ou sofrer intervenções sem prévia e expressa autorização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e da aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 13 de novembro de 2017.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal